



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento
de identidade _____ órgão exp. _____
CPF _____ nacionalidade _____
_____ naturalidade _____ telefone
(DDD e nº) _____ celular _____ e-
mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins,
sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Paraú há _____ anos, e
atualmente _____ no _____ endereço

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o
fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão
de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.**

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de
residência correspondente ao endereço mencionado acima, mesmo sendo de terceiro.

Paraú/RN, ____ de _____ de 2023.

Rua Luiz Gondim, nº 134 – Centro – Paraú - RN – CEP 59660-000.

E-mail: smcparau2020@gmail.com CNPJ nº 08.084.961/0001-60 www.parau.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

Nome completo e assinatura